Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.253, de 18/03/09

Processo nº: 37.803

PROJETO DE LEI Nº 8.740

Autor: **ANA VICENTINA TONELLI**

Ementa: Denomina "Avenida JOSÉ DI FIORE" a via pública existente sobre o trecho canalizado do Córrego de Vila Joana, no Bairro Ponte São João.

Arquive-se.

Diretor
23/03/09

fls. 62
proc. 37.803

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Matéria: *PL nº. 8.740*	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. Diretora Legislativa 05/02/2009	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
			QUORUM: MS	

Comissões	*Relator*	*Voto do Relator*
À CJR. Diretora Legislativa 09/02/2009	Designo o Vereador: Presidente 09/02/09	☒ favorável ☐ contrário Relator 09/02/09
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☒ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

Ofício GP/SMAD 186/2008 (fls. 16)
À Consultoria Jurídica.
Diretora Legislativa
04/02/2009

fls. 03
proc. 37.803

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

PUBLICAÇÃO
13/02/2003
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ
037803 FL 03 05 2 3 02
PROTOCOLO GERAL

PP 1.012/02

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJR
Presidente
11/02/2003

APROVADO
Presidente
25/02/03

PROJETO DE LEI Nº. 8.740
(Ana Vicentina Tonelli)

Denomina ***"Avenida JOSÉ DI FIORE"*** a via pública existente sobre o trecho canalizado do Córrego de Vila Joana, no Bairro Ponte São João.

Art. 1°. É denominada **"Avenida JOSÉ DI FIORE"** a via pública existente sobre o trecho canalizado do Córrego de Vila Joana, no Bairro Ponte São João, entre a Avenida Antonio Frederico Ozanam e a Rua Lima, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05.02.2003

ANA VICENTINA TONELLI

pp101202.doc/ns

fls. 04
proc. 37.803

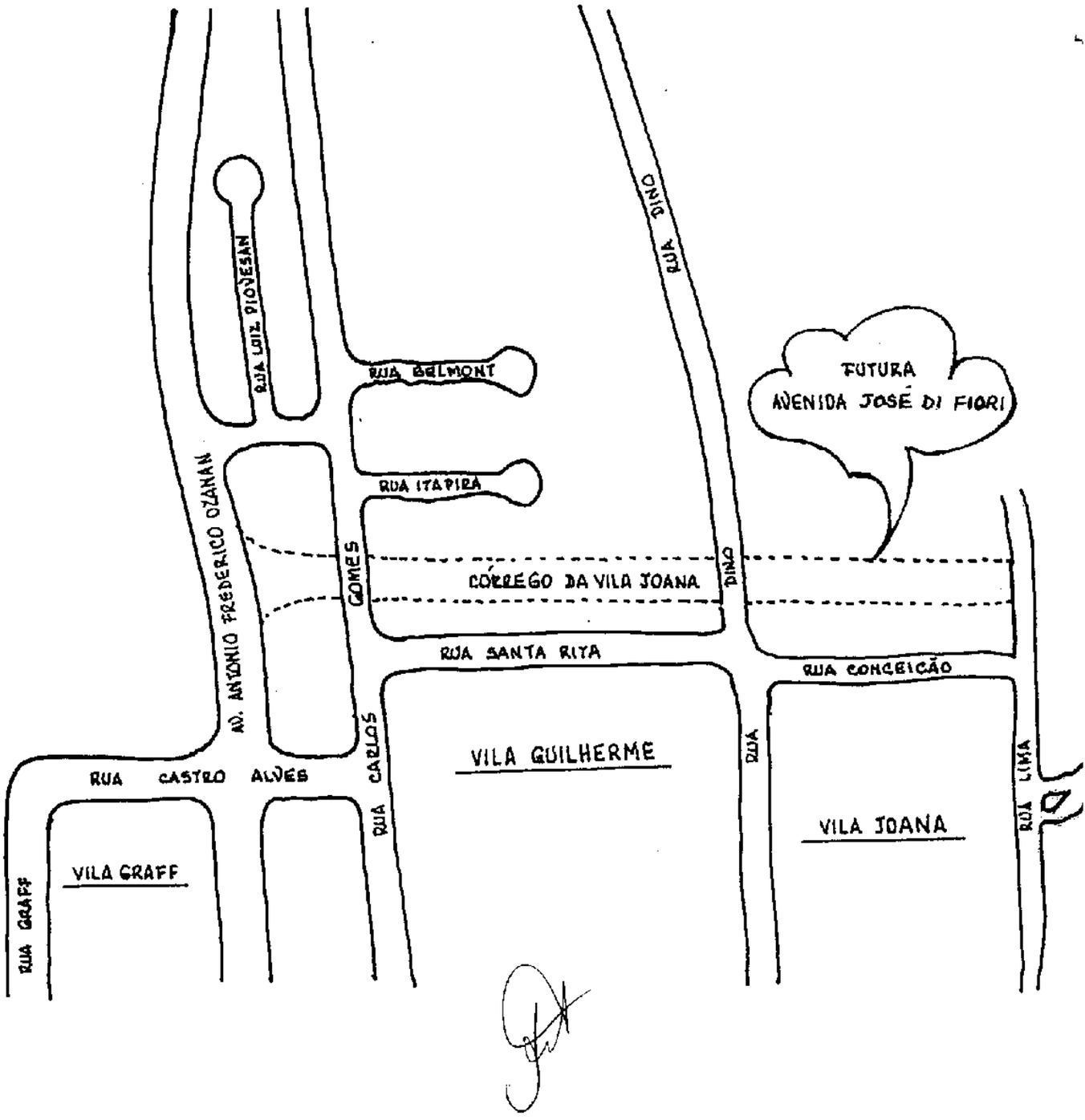

fls. 05
proc. 37.803

Justificativa

Medida demais simples, pretendemos com o presente projeto de lei proceder àquilo que já vem objetivamente expresso em sua ementa: ***Denomina "Avenida JOSÉ DI FIORE" a via pública existente sobre o trecho canalizado do Córrego de Vila Joana, no Bairro Ponte São João.*** Referida via, sobre o córrego que já está canalizado, servirá de anel viário para o Bairro Caxambu, Vila Aparecida, Jardim São Camilo, etc.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

ANA VICENTINA TONELLI

fls. 06
proc. 31 803

BIOGRAFIA ***JOSÉ DI FIORE***

José Di Fiore, filho de Nicola Di Fiore (imigrante italiano, nascido na província de Chieti) e Luisa Appezzato, nasceu no dia 19 de Abril de 1904, na cidade de Jundiaí/SP.

Cresceu, estudou e trabalhou como ferroviário durante 30 anos na Companhia Paulista de Estrada de Ferro e depois, abriu uma banca de frutas no Mercado Central em Jundiaí/SP.

Em 25 de Maio de 1925, casou- se com Elídia Lourenção e tiveram 03 filhos: Agnaldo, José e Sérgio.

Foi um homem trabalhador, batalhou muito pelo seu sustento e dos seus. Formou um patrimônio e hoje, a família quer prestar uma homenagem a ele. E para isto, conta com a ajuda da Prefeitura do Município de Jundiaí/SP.

Sua família ajudou a Prefeitura desta cidade a realizar a obra do córrego da Vila Joana, localizado no bairro da Ponte São João, doando uma parte do terreno, que ***José Di Fiore*** conseguiu enquanto vivo.

Onde antes existia um córrego, hoje existe uma rua e daqui a alguns meses, será uma grande avenida, da qual o nosso município é merecedor.

E paralelo a este antigo córrego, havia uma rua de terra sem saída, pertencente a este terreno , a qual começou a ser chamada como Travessa Particular ***José Di Fiore***. A população, a partir de então, conhece tal rua com esta denominação: Travessa Particular ***José Di Fiore***.

A Prefeitura do Município de Jundiaí/SP, achou mais viável, economicamente falando, fazer a rua em cima do córrego ao invés de desapropriar aquela rua de terra sem saída. E contou com a colaboração da Família, que DOOU as laterais do terreno.

Hoje em dia, o DAE e a CPFL reconhecem o endereço: Travessa Particular ***José Di Fiore***, através da emissão de contas para este endereço. Há também postes de iluminação concedidos pela Prefeitura da cidade.

fls. 07
proc. 37.803

Por isso, nada mais justo que prestarmos esta homenagem, OFICIALIZANDO o nome da Travessa Particular ***José Di Fiore***, que poderá ser Rua ***José Di Fiore*** ou até mesmo, Avenida ***José Di Fiore***.

Faleceu em 01 de Fevereiro de 1972. Como dito anteriormente, deixou 03 filhos: Agnaldo casado com Maria Aparecida F. Di Fiore; José Bernardes casado com Helenice Moraes Di Fiore e, Sérgio casado com Shirlei R. Di Fiore.

Agnaldo tem 04 filhos: Ivana, Agnaldo Filho, Eliana e Regina.

José Bernardes tem 05 filhos: Wilson (*in memorian)*, Junior, Rosana, Rosemary e Rosângela.

Sérgio tem 03 filhos: Marco Antônio, Sérgio Filho e Ana Paula.

Deixou, dentre os 12 netos, 12 bisnetos.

Um homem íntegro que passou aos seus: conceitos de dignidade, justiça, hombridade e que, com esta postura, ajudou ao Município de Jundiaí/SP, cidade onde nasceu, viveu, venceu e desencarnou.

A Família de ***JOSÉ DI FIORE*** fica muito feliz em poder colaborar com a Prefeitura do Município de Jundiaí/SP em prol da comunidade.

Contatos:
José Bernardes Di Fiore = 4816-7351.
Rosângela Di Fiore = 4521-7943 ou 9629-0058.

fls. 08
proc. 37.803

CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 1.316

PROJETO DE LEI Nº 8.740 **PROCESSO Nº 37.803**

De autoria da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, o presente projeto de lei denomina "Avenida JOSÉ DI FIORE" a via pública existente sobre o trecho canalizado do Córrego de Vila Joana, no Bairro Ponte São João.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1ª) A via pública existente sobre o trecho canalizado do Córrego de Vila Joana, no Bairro Ponte São João, entre a Avenida Antonio Frederico Ozanam e a Rua Lima, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?

2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?

3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 6 de fevereiro de 2003.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

proc. 37.803

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 8).

PRESIDENTE
11/02/2003

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.

DIRETORA LEGISLATIVA
11/02/2003

fls. 10
proc. 37.803

Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

CABINETE DA PRESIDÊNCIA

Of. PR 02.03.112
proc. 37.803

Em 11 de fevereiro de 2003

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

A V.Ex.ª solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 1.316 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.740, da Vereadora Ana Vicentina Tonelli, que denomina "Avenida JOSÉ DI FIORE" a via pública existente sobre o trecho canalizado do Córrego de Vila Joana, no Bairro Ponte São João.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.

FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Recebi.
ass.: Cristiane
Nome:
Identidade:
Em 13/02/03

prs0203100a117.doc/gm

Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 11
proc. 37.803

Of. PR 720/2006
proc. 37.803

Em 28 de agosto de 2006

Exmo. Sr.

ARY FOSSEN

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Reportando-nos ao Of. PR 02.03.112, de 11/02/2003, a V.Ex.ª solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 1.316 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.740, de minha autoria, que denomina "Avenida JOSÉ DI FIORE" a via pública existente sobre o trecho canalizado do Córrego de Vila Joana, no Bairro Ponte São João.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.

ANA TONELLI
Presidente

Recebi.
ass.: Christiane S.
Nome:
Identidade:
Em 30/08/06

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 12
proc. 37.803

Of. PR/DL 309/2007
proc. 37.803

Em 28 de maio de 2007

Exmº. Sr.
ARY FOSSEN
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Desde o dia 11 de fevereiro de 2003 o PROJETO DE LEI Nº. 8.740, da Vereadora ANA TONELLI (que *"Denomina 'Avenida JOSÉ DI FIORE' a via pública existente sobre o trecho canalizado do Córrego de Vila Joana, no Bairro Ponte São João"*), aguarda informações, solicitadas ao Prefeito da época através do Of. PR 02.03.112 e reiteradas a V. Exª. pelo Of. PR 720/2006, de 28 de agosto de 2006.

Assim, uma vez mais reencaminhando cópia dos documentos necessários, peço a gentileza de sua competente atenção para o caso.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Recebi.
ass. Christiane S.
Nome
Identidade 19.801.980
Em 29/05/07

rc

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 13
proc. 3383

Of. PR/DL 1.462/2008

Em 21 de maio de 2008.

Exmo. Sr.
ARY FOSSEN
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí
N E S T A

Diante da existência de diversas solicitações encaminhadas a V.Exa., relativamente a projetos que se encontram em trâmite nesta Casa de Leis, e não tendo havido, ainda, manifestação competente desse Executivo, reiteramos aqueles pedidos, conforme abaixo a seguir apontado:

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 781, do Vereador JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, que *"Altera o Plano Diretor para prever delimitação de áreas de circulação de bicicletas nas praças e parques"* – Despacho nº. 65/2005, da Consultoria Jurídica – Of. PR 08.05.25, de 03 de agosto de 2005, reiterado através do Of. PR/DL 306/2007, de 28 de maio de 2007;

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 805, do Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO, que *"Altera o Código Tributário, para redefinir casos de isenção da taxa de licença para publicidade"* – Despacho nº. 270/2006, da Consultoria Jurídica – Of. PR 876/2006, de 20 de outubro de 2006, reiterado através do Of. PR/DL 308/2007, de 28 de maio de 2007;

3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 814, do Vereador JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, que *"Altera o Código de Obras e Edificações, para padronizar medidas de porta de compartimento sanitário"* – Despacho nº. 354/2007, da Consultoria Jurídica – Of. PR 231/2007, de 02 de maio de 2007;

(Of. PR/DL 1.426/2008 – fls. 2)

4. PROJETO DE LEI Nº. 8.654, do Vereador JOSÉ ANTÔNIO KACHAN, que *"Denomina 'Praça GILDO DO VALE ORTIZ' o Sistema de Lazer 2 do loteamento Chácaras de Recreio Santa Camila, no Bairro Rio Abaixo"* – Despacho nº. 1.243/02, da Consultoria Jurídica – Of. PR 10.02.139, de 09 de outubro de 2002, reiterado através do Of. PR/DL 07/2007, de 1º. de março de 2007;

5. PROJETO DE LEI Nº. 8.740, da Vereadora ANA TONELLI, que *"Denomina 'Avenida JOSÉ DI FIORE' a via pública existente sobre o trecho canalizado do Córrego de Vila Joana, no Bairro Ponte São João"* – Despacho nº. 1.316/2003, da Consultoria Jurídica – Of. PR 02.03.112, de 11 de fevereiro de 2003, reiterado através do Of. PR 720/2006, de 28 de agosto de 2006, e do Of. PR/DL 309/2007, de 28 de maio de 2007;

6. PROJETO DE LEI Nº. 9.325, de autoria desse Executivo, que *"Regula construção de muro e calçada e limpeza de terrenos"* – Parecer nº. 56/2005, da Consultoria Jurídica – Of. PR 03/05/164, de 31 de março de 2005, reiterado através do Of. PR 990/2006, de 27 de novembro de 2006, e do Of. PR/DL 310/2007, de 28 de maio de 2007.

Assim, uma vez mais reencaminhando cópia dos documentos necessários, peço a gentileza de sua competente e mais breve atenção para o caso

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

ns

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 15
proc. 37.803

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 00006

JUNTADA aos autos do Projeto de Lei 8.740, da Vereadora Ana Tonelli - que denomina "Avenida JOSÉ DI FIORE" a via pública existente sobre o trecho canalizado do Córrego de Vila Joana, no Bairro Ponte São João -, do Of. GP/SMAP nº. 186/2008.

Defiro. Junte-se.

PRESIDENTE
03/02/2009

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, juntada aos autos do Projeto de Lei 8.740, de minha autoria - que denomina "Avenida JOSÉ DI FIORE" a via pública existente sobre o trecho canalizado do Córrego de Vila Joana, no Bairro Ponte São João -, do Of. GP/SMAP nº. 186/2008.

Sala das Sessões, 03/02/2009

ANA TONELLI

gm

Jundiaí
Secretaria Municipal de Assuntos Parlamentares

fls. 16
proc. 37.803

OF. GP/SMAP n.º 186/2008

Jundiaí, 10 de dezembro de 2008.

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao Ofício nº PR 02.03.112, reiterado pelo Ofício PR 720/2006, Despacho nº 1.316 da Consultoria Jurídica dessa Edilidade, relativo ao Projeto de Lei nº 8.740, que denomina "Avenida JOSÉ DE FIORE" a via pública existente sobre o trecho canalizado do Córrego da Vila Joana, no Bairro da Ponte São João, informamos que, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 12.442-3/07, não há oposição dos órgãos técnicos quanto à proposta, eis qua a área integra o patrimônio público, pela sua própria destinação, não havendo registro de denominação anterior e, no trecho entre a Avenida Antonio Frederico Ozanan e Rua Carlos Gomes, encontra-se pavimentada com todos os seus melhoramentos.

Sendo o que tínhamos a informar, na oportunidade renovamos a V.Exª., os nossos protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

ARI CASTRO NUNES FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Á
Exma. Sra.
ANA VICENTINA TONELLI
Vereadora da Câmara Municipal de Jundiaí
Nesta
Me3

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 17
proc. 37.803

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº30

PROJETO DE LEI Nº 8.740 **PROCESSO Nº37. 803**

De autoria da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI,** o presente projeto de lei denomina "Avenida JOSÉ DI FIORE" a via pública existente sobre o trecho canalizado do Córrego de Vila Joana, no Bairro Ponte São João.

A propositora encontra a sua justificativa às fls.05 e vem instruída de documentos de fls. 06/07.

É o relatório.

PARECER

A proposta em estudo se afigura revestia da condição legalidade quanto à competência(art.6º, "caput" e inciso XI), e quanto à iniciativa, (art. 13 inciso 1, c/c art.45) sendo os dispositivos mencionados da Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de lei ordinária, eis que pretende denominar a "Avenida JOSÉ DI FIORE"a via pública existe o trecho canalizado o Córrego de Vila Joana, no Bairro Ponte São João, conforme demonstra documento de fls. 4.

Relativamente ao quesito mérito, manifestará o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação.

QUORUM: maioria simples (art.44, "*caput*", L.O. M).

S.m.e

Jundiaí, 04 de Fevereiro de 2009.

Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico

Ana Laura S. Victor
Estagiária

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 18
proc. 37.803

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO Nº. 37.803**

PROJETO DE LEI Nº. 8.740, de autoria da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, que denomina "Avenida JOSÉ DI FIORE" a via pública existente sobre o trecho canalizado do Córrego de Vila Joana, no Bairro Ponte São João.

PARECER Nº. 25

Trata-se de análise de projeto de lei da Vereadora Ana Vicentina Tonelli, que denomina " Avenida JOSÉ DI FIORE" a via púbica existente sobre o trecho canalizado do Córrego de Vila Joana, no Bairro Ponte São João, conforma planta de fls. 04.

Como demonstra à documentação inserta nos autos, fls16, a via em questão é "área que integra o patrimônio público, pela sua destinação, não havendo registro de denominação anterior", estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem o projeto.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
10/02/09

Sala das comissões, 09.02.2009.

PAULO SERGIO MARTINS
Presidente e Relator

ANA VICENTINA TONELLI

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

FERNANDO MANOEL BARDI

ALSV

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 19
proc. 37.803

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 00063

PREFERÊNCIA para apreciação do Projeto de Lei nº. 8.740/2003, da Vereadora ANA TONELLI, que denomina "Avenida JOSÉ DI FIORE" a via pública existente sobre o trecho canalizado do Córrego de Vila Joana, no Bairro Ponte São João.

APROVADO
Presidente
25/02/09

REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, Preferência para apreciação do Projeto de Lei de denominação nº. 8.740/2003, da Vereadora ANA TONELLI, que denomina "Avenida JOSÉ DI FIORE" a via pública existente sobre o trecho canalizado do Córrego de Vila Joana, no Bairro Ponte São João.

Sala das Sessões, 25/02/2009

ANA TONELLI

fls. 20
proc. 37.803

PUBLICAÇÃO
27/02/2009
Proc. 37.803

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 8.740

Denomina "Avenida José Di Fiore" a via pública existente sobre o trecho canalizado do Córrego de Vila Joana, no bairro Ponte São João.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de fevereiro de 2009 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "Avenida José Di Fiore" a via pública existente sobre o trecho canalizado do Córrego de Vila Joana, no bairro Ponte São João, entre a Avenida Antonio Frederico Ozanam e a Rua Lima, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de fevereiro de dois mil e nove (25-02-2009).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Presidente

az

fls. 21
proc. 37.803

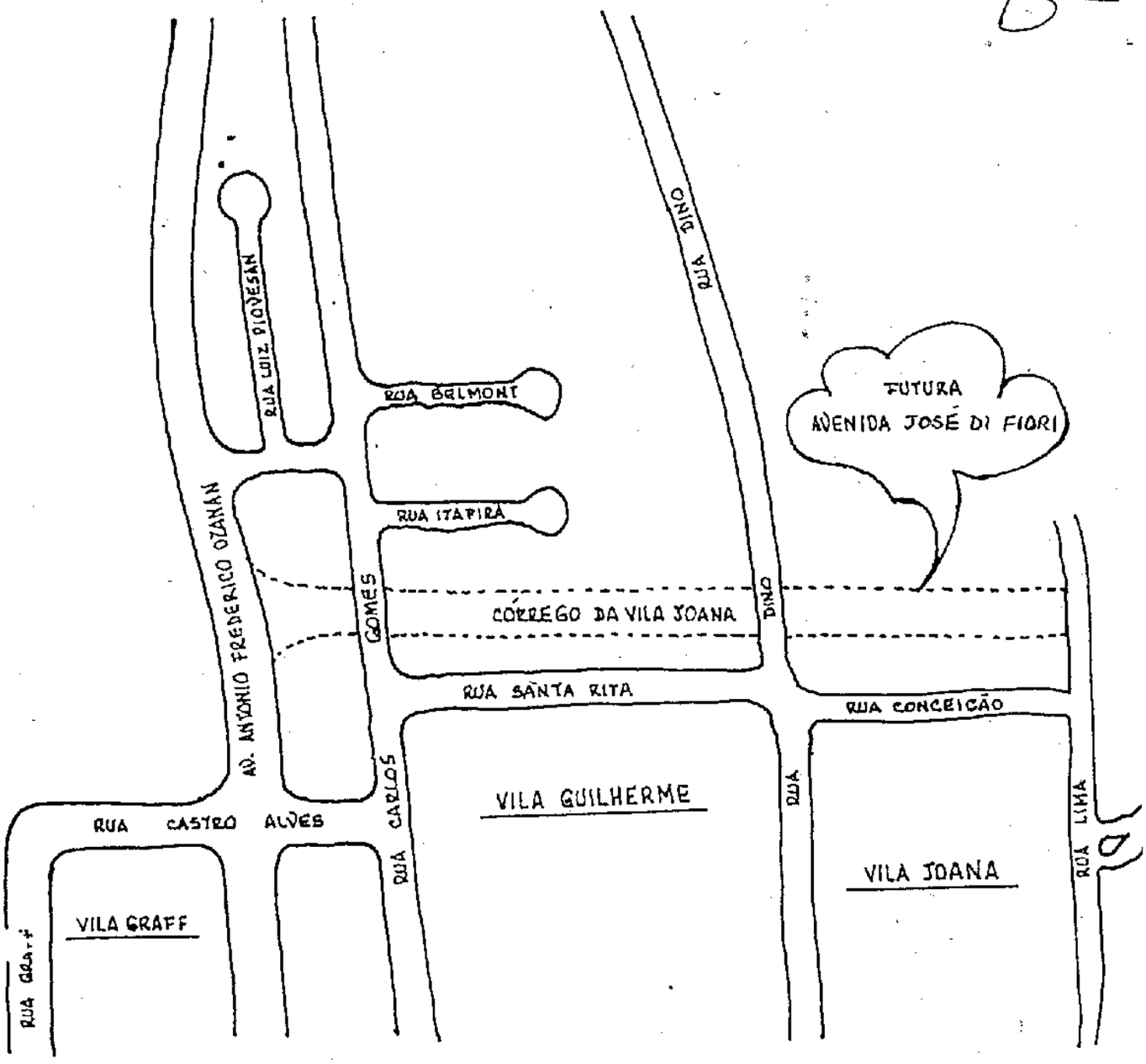

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 22
proc. 37.803

Of. PR/DL 76/2009
proc. 37.803

Em 25 de fevereiro de 2009

Exm.º Sr.
MIGUEL HADDAD
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V. Exª. encaminho o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI N.º 8.740, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "Tico"
Presidente

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 23
proc. 37.803

PROJETO DE LEI Nº. 8.740

PROCESSO Nº. 37.803

OFÍCIO PR/DL Nº. 76/2009

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 26/02/09

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: _____

RECEBEDOR: Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em: 19/03/09

_____

Diretora Legislativa

EXPEDIENTE

fls. 24
Proc 37 803

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCOLO) 19/MAR/09 17:30 056355

OF. GP.L. nº 075/2009

Processo nº 5.688-6/2009

Jundiaí, 18 de março de 2009.

Junte-se.

DIRETORIA LEGISLATIVA
20/03/2009

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº **7.253,** objeto do Projeto de Lei nº **8.740,** promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A
scc.1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fls. 25
proc. 37.803

LEI N.º 7.253, DE 18 DE MARÇO DE 2009

Denomina **"Avenida José Di Fiore"** a via pública existente sobre o trecho canalizado do Córrego de Vila Joana, no bairro Ponte São João.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2009, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada **"Avenida José Di Fiore"** a via pública existente sobre o trecho canalizado do Córrego de Vila Joana, no bairro Ponte São João, entre a Avenida Antonio Frederico Ozanam e a Rua Lima, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

MOD. 3

fls. 26
proc. 37.803

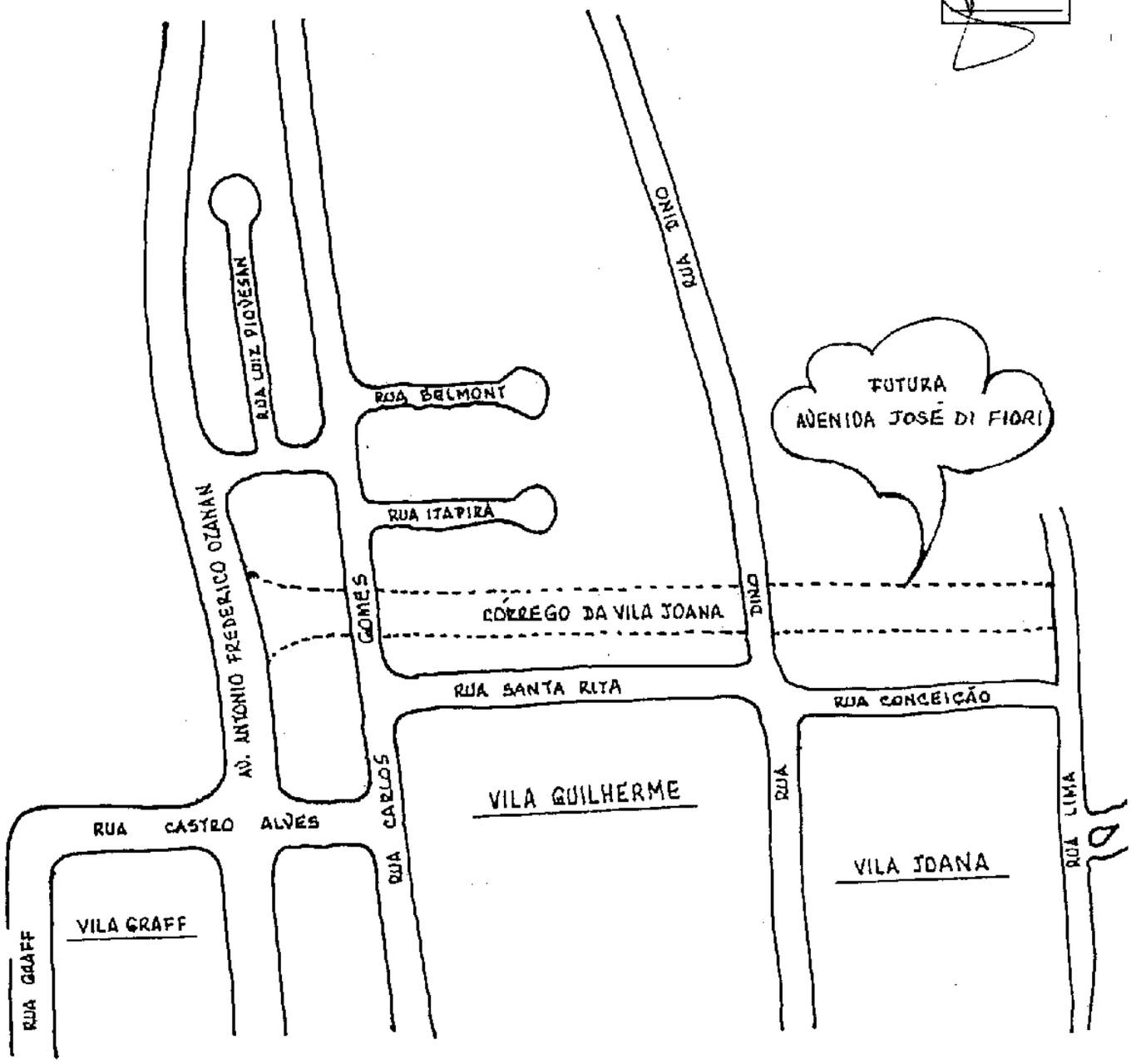

3.

fls. 27
Proc. 37.803

PUBLICAÇÃO Rubrica
20/03/2009

LEI N.º 7.253, DE 18 DE MARÇO DE 2009

Denomina "Avenida José Di Fiore" a via pública existente sobre o trecho canalizado do Córrego de Vila Joana, no bairro Ponte São João.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2009, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Avenida José Di Fiore" a via pública existente sobre o trecho canalizado do Córrego de Vila Joana, no bairro Ponte São João, entre a Avenida Antonio Frederico Ozanam e a Rua Lima, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos